

Boletim Geral nº 032, de 17 de fevereiro de 2004.

LOCALIZAÇÃO E SUBORDINAÇÃO PROVISÓRIA DA 16ª COMPANHIA REGIONAL DE INCÊNDIO, DO COMANDO OPERACIONAL LESTE – REVOGAÇÃO – PORTARIA

Portaria n.º 11, de 16 de fevereiro de 2004.

Revoga a Portaria que menciona e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, com fulcro na competência que lhe confere o art. 9º, da Lei n.º 8.255, de 20 nov 91 (LOB); combinado com os incisos I, II, III, IV e VII, do art. 47, do Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94 (Reg. da LOB); e, ainda, considerando o interesse do serviço de atendimento à comunidade do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria de 6 jun. 2002, que trata sobre localização e subordinação provisória da 16ª Companhia Regional de Incêndio, do Comando Operacional Leste desta Corporação, publicada no item VII, do BG n.º 107, de 7 jun. 2002.

Art. 2º A 16ª CRI/COL – Lago Norte, volta à situação anterior, com estrutura orgânica e efetivo de acordo com a legislação em vigor, no qual será destinado um pelotão ou fração de Bombeiros Militares da Companhia para compor um destacamento avançado no Varjão do Torto.

Art. 3º O Comandante Operacional Leste deverá adotar as providências de suporte logístico ou operacional para efetivação do destacamento avançado e demais situações necessárias ao pleno funcionamento do referido destacamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília – DF, 16 de fevereiro de 2004.

147º do CBMDF e 44º de Brasília.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA – CEL QOBM/Comb.

Comandante-Geral